



LEI Nº. 114/06

EMENTA: Considera a sociedade **MARACATU ÁGUA MISTERIOSO** entidade de **UTILIDADE PÚBLICA** e dá outras providências.

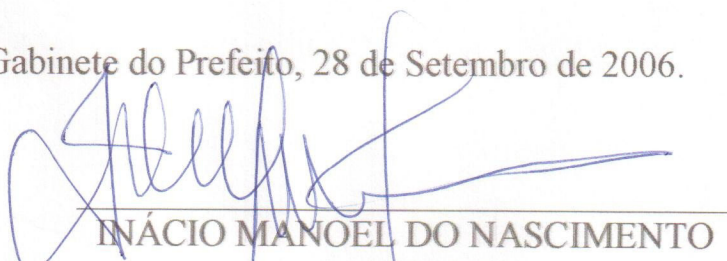
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada a **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**, no âmbito do Município de Nazaré da Mata, a **SOCIEDADE MARACATU ÁGUA MISTERIOSA**, CNPJ nº. 12.813.739/0001-00.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2006.



INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO

<p><u>Lei</u> REGISTRADO À FLS: <u>114</u></p> <p>a <u>12</u> DO LIVRO DE <u>Leis</u></p> <p>a <u>Lei nº - 114/2006</u> 20/10/2006</p> <p><u>Inácio Manoel do Nascimento</u> ESCRITURÁRIO</p>
